



## EDITAL Nº 176/2024-PROGRAD/UFMS

### MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA - QUERO SER UFMS 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; na Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, e nº 150, de 30 de agosto de 2019; na Resolução COGRAD nº 430, de 16 de dezembro de 2021 e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 283, de 28 de agosto de 2023; e Edital Prograd/UFMS nº 284, de 28 de agosto de 2023; e Edital Prograd/UFMS nº 287, de 28 de agosto de 2023; Edital Prograd/UFMS nº 119, de 21 de fevereiro de 2024; e Edital Prograd/UFMS nº 150, de 6 de março de 2024; Edital Prograd/UFMS nº 162, de 12 de março de 2024; Edital Prograd/UFMS nº 163, de 12 de março de 2024; e Edital Prograd/UFMS nº 164, de 12 de março de 2024, torna pública a **2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - QUERO SER UFMS 2024**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2024, conforme disposto neste Edital.

#### 1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 2ª Chamada do QUERO SER UFMS 2024, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

1.3. Para o QUERO SER UFMS 2024, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 2012 e na Lei Nº 14.723, de 2023, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e
- b) por Reserva de Vagas.

1.3.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.

1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

#### 2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do QUERO SER UFMS 2024 seguem abaixo, conforme horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 2ª Chamada	15/3/2024
Matrícula <b>on-line</b> da 2ª Chamada	15/3/2024 até 18/3/2024
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato	15/3/2024 até às 11h de 19/3/2024
Resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	19/3/2024 às 15h
Prazo para Recurso Administrativo do resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	Das 15h de 19/3/2024 até 20/3/2024
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos	21/3/2024

#### 3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço eletrônico [link.ufms.br/matriculaonline](http://link.ufms.br/matriculaonline).

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou outra ferramenta de comunicação.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012 e na Lei Nº 14.723, de 2023, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

- a) acessar o portal [link.ufms.br/matriculaonline](http://link.ufms.br/matriculaonline) e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
- b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição conforme os itens 5, 6 e 7 deste Edital, de acordo com a cota escolhida (conforme Item 2 do Anexo II).

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 327, de 25 de janeiro de 2024.

3.7. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação Física deve anexar atestado médico, com data não superior a 30 dias do ato da matrícula, que comprove que se encontra apto para o desenvolvimento das atividades do curso.

3.8. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação do Campo - Licenciatura deve comprovar vínculo com o Campo, e deve anexar documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Fundação Palmares, Ministério da Pesca e Fundação Nacional do Índio.

3.9. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://matricula.ufms.br/>

#### 4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.3. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico [link.ufms.br/matriculaonline](http://link.ufms.br/matriculaonline)

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento online (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

#### 5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo deve comprovar sua condição e anexar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico <https://cadunico.cidadania.gov.br>.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

5.3. Para comprovação dos documentos enviados pelo candidato poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

## **6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA**

6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **L3 (LB\_PP)** e **L7 (LI\_PP)**, deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida, conforme Anexo V; e
- b) Uma fotografia e um vídeo, ambos recentes e individuais do candidato, conforme o Anexo IV.

6.2. A fotografia ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

## **7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

7.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **L9 (LB\_PCD)** e **L13 (LI\_PCD)**, deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo IV; e
- b) laudo médico de deficiência conforme Anexo V, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados para comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

## **8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA**

8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **L4 (LB\_I)** e **L8 (LI\_I)**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo VII; e
- b) Ter um dos seguintes documentos:
  - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
  - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
  - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
  - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.

8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

## 9. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA QUILOMBOLA

9.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB\_Q** e **LI\_Q**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração Pessoa quilombola, conforme Anexo IX;
- b) Ter um dos seguintes documentos:
  - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
  - Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

9.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

9.2 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como quilombolas poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

## 10. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

10.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas de cada cota seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 05/05/2017.

10.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 9.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)
L1 (LB_EP)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L4 (LB_I)	L3 (LB_PP)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L5 (LI_EP)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	AC
L7 (LI_PP)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L8 (LI_I)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L9 (LB_PCD)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L13 (LI_PCD)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L5 (LI_EP)	AC
LB_Q	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
LI_Q	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

11.2. Em Cursos de Graduação na modalidade EaD poderá haver 1 (um) encontro presencial bimestral ou semestral, de presença obrigatória, a ser realizado, no polo da Agência de Educação a Distância (AGEAD), no município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3.1. Os estudantes aprovados nos cursos na modalidade EaD utilizarão o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA UFMS) e outras tecnologias digitais durante todo o processo de ensino e de aprendizagem.

11.4. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Direito – Bacharelado Integral Matutino e Vespertino (Cód. 2002), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2024, deverão efetuar a sua matrícula.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA**

(Edital nº 176/2024 - Prograd/UFMS)

<b>Curso: 0446 - Ciências Biológicas - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
35329	EDUARDO FELIZARDO DA COSTA SOUZA	AC	8
37943	FABIANA PERALTA MIRANDA	AC	5
35863	HELDER SANTOS DE OLIVEIRA	AC	6
37638	JESSIKA LEITE DE SOUZA	AC	11
35402	JOADINI TORRES MARTINS	AC	10
35677	PAOLA ARRUDA DUARTE	AC	9
35597	RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS	AC	7

<b>Curso: 0450 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
34939	CAROLINE DIAS DE ARAUJO COSTA	AC	7
38332	HUMBERTO LUCAS DE ARAUJO FONSECA	AC	2
37037	LUAN DE SOUZA GONÇALVES	AC	5
35882	NATALIA DE SOUZA	AC	8
36474	VANIA SILVA DE OLIVEIRA VELASQUES	AC	4
37194	YASMIN FREITAS MARÇAL	AC	3

<b>Curso: 0457 - Pedagogia - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
35285	ADRIANA ANDRÉ VITORINO FRANÇA	AC	7
37116	ALESSANDRA DA SILVA PARIZ	AC	3
35495	BRUNA SANTANA CARPEJANI	AC	5
35087	DANIELE MARIA BRITO SANTANA	AC	6
34954	ESTER GOMES POLIDORIO ROSÁRIO	AC	8
36404	RENATA MENDES DOS SANTOS LUIZ	AC	4

<b>Curso: 0548 - Ciências Contábeis - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
35172	FELIPE DE FIGUEIREDO	AC	3

<b>Curso: 0549 - Geografia - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

36507	ALESSA RAMIRES DE MELO	AC	20
34850	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	AC	26
38341	ANA CLARA PENHA CONCEIÇÃO	AC	23
37297	GENILCE GENOVEZ	AC	13
35766	MONIQUE CRISTINA MELO LOPES CARDOSO	AC	18
37034	RUTE DIAS DE MELO SANTOS	AC	27
36384	SILNAYRA JANAINA PEREIRA BRUNO	AC	21

<b>Curso: 0550 - História - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
34634	ALFREDO TADEU ORTIZ FERRAZ	AC	10
37724	ALINE VITÓRIA CARNEIRO BRASIL	L3	6
36330	ANA LIVIA VILALVA DIAS	L3	5
35510	CLARICE SANTOS JAIME MENDONÇA	AC	20
37834	EDUARDO COSTA LOBO	AC	21
36424	GABRIELY DE SOUZA VIEGAS	AC	25
36183	ISABELA VINHAL GONÇALVES	AC	13
35163	LUCIANE ROSA DOS SANTOS	L1	4
35203	MARCELLO CABRAL RODRIGUEZ	AC	18
34863	RODRIGO PAZ DAS NEVES	AC	23
38206	SOLANGE AUXILIADORA CABANHAS	L5	3
38321	SUZANE ANDRADE MARTINS DO NASCIMENTO	AC	14

<b>Curso: 0552 - Ciências Biológicas - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
37855	ANTONIELE WENDY MENDONÇA GUERREIRO	AC	4
38253	DAILSON DE ARRUDA COSTA SILVA	L5	3
37523	LAÍS SARA DA SILVA MESSIAS	AC	3

<b>Curso: 0569 - Educação Física - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
35190	ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPCAO	AC	3
37565	JULIA FARIAS DOS SANTOS	AC	2

<b>Curso: 0702 - Ciências Biológicas - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
37160	ANAHI KISHIMOTO DE SOUZA	AC	2
37168	CLARA LETÍCIA MARQUES DA SILVA	L1	2

37478	JUAN DIDIER CALÁCIO	AC	3
-------	---------------------	----	---

<b>Curso: 0745 - Letras - Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
36526	ALANIS GÓES VITORIO DA SILVA	AC	6
37295	AMANDA DE LIMA SANTOS	AC	8
36322	ANA BEATRIZ ROCHA MARTINS	AC	10
35552	THAIANE CHRISTINE FARIAS LOBATO	AC	11
36398	THAIS CAMILA DOMINGUES DE SOUZA	AC	7

<b>Curso: 0783 - História - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
34793	AMANDA DOS SANTOS BAZILIO	AC	3
35888	NAILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	AC	6
35060	PLÁCIDO DE CAMPOS DA SILVA	L4	1
35464	REBECA DE MACEDO CYPRESTE	AC	8

<b>Curso: 0788 - Ciências Biológicas - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
36652	LARISSA ALFONSO PEDROSO	AC	11
37918	MARIA HELENA MOREIRA SANCHES MUNHOZ	AC	18
38219	MARIA LUIZA AULER MALTEZO	L5	6
38294	RACHEL DUTRA MASSENA	AC	14
34912	TAINARA RAMIRES STOPPA	AC	19

<b>Curso: 0795 - Ciências Contábeis - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
37551	ANDRESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	L1	2
35866	CARINE FREITAS DE SOUZA	AC	3
36663	SARA MEDRADO CORREA	AC	4

<b>Curso: 0799 - Engenharia de Produção - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
37278	IZABELY CRISTINA SANTOS DE SOUSA	L1	3
36361	JANAINA CUSTODIO BONFIM	L5	2
34772	MARCELA MORAES SILVA ROQUE DA LUZ IGLESIAS	AC	3

37308	OTAVIO AUGUSTO DOS SANTOS GOMES VITAL	AC	4
-------	---------------------------------------	----	---

<b>Curso: 0804 - Enfermagem - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
36827	GABRIELLY VIEIRA MENEGARI	AC	5
35173	JENNIFER FERDINANDA DE SOUZA LONGO	AC	4
37301	JOSÉ VICTOR SILVA SOUZA	AC	8
38184	JULIA MARIANA FERREIRA SEABRA	L5	2
37286	LAYSA GABRIELLY CAETANO MIGUEL SILVA	L1	2
34931	LETYCIA HELLEN MOURA COSTA	AC	6
38267	LUÍS EDUARDO COSTA SANTOS	AC	7

<b>Curso: 0901 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
34972	ANA CLARA DA SILVA RODRIGUES	AC	4
37120	MARIA EDUARDA RODRIGUES MARTINS	AC	6
38298	SHADYLLA LETÍCIA SILVA ALENCAR	AC	3

<b>Curso: 1304 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
37801	JULIANE QUADROS DOS SANTOS	L5	2
35812	NATÁLIA NOVAIS DE OLIVEIRA SILVA	L3	2

<b>Curso: 1407 - Ciências Contábeis - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPNA - CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
37901	KATHRIN KAROLAINE TEMOTEO DA SILVA	AC	10
38281	SIDINEIA ANDRADE DE OLIVEIRA	AC	12

<b>Curso: 1704 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPNV - CÂMPUS DE NAVIRAÍ</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
37554	ADRIELE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	AC	28
35003	AMANDA PEREIRA ROMERO	AC	34
37915	BRUNA FELIPE DE SOUZA	AC	29
36107	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES PANUSSI	AC	27
34732	GABRIEL GUILHERME PERALTA DINIZ	AC	31
36667	LUCAS DA SILVA FREDERICHI AMANCIO	AC	30

35922	SAMYA ANDRYELLE RIZZO REIS	AC	24
37633	TIAGO SEVERO NUNES	AC	23

<b>Curso: 2103 - Engenharia Elétrica - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
35100	GIOVANNA FARIAS DE SOUZA	AC	9
34635	IAN VICTOR INACIO HORAS	AC	13
38196	IZADORA APARECIDA SILVA PEREIRA	AC	15
38372	JOAO PEDRO TIAGO DA CRUZ	AC	11
38387	KESSILY NOGUEIRA DOS SANTOS	L5	6
36790	MURYLLO EVANGELISTA FERREIRA	AC	16
34413	PEDRO HENRIQUE COMIN	AC	10
35171	THIAGO IVOLANDIR SILVA DE AZEVEDO	AC	12
34676	VITOR YAMAUCHI SOUZA	AC	14

<b>Curso: 2104 - Engenharia Ambiental - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
36226	ISABELA DE MATTOS	AC	5
35490	ISADORA PAULINO DE LARA	L1	2
35238	LEONARDO DE OLIVEIRA	AC	6
34960	LUANA VEIGA FERNANDES	AC	7
37683	YNARAI DE SOUZA RODRIGUES	AC	3

<b>Curso: 2106 - Engenharia de Produção - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
35275	ADRIEL DUTRA GOMES	AC	20
36370	BENTO SERRA QUAST	AC	28
35487	EDUARDO SANTOS CASTRO MARIANO	AC	21
34745	GIOVANA GODOFREDO OLIVEIRA	AC	17
36782	IRINEU MARTINEZ NETO	AC	22
35030	JAQUELINE BRITO MOREIRA	AC	23
35665	JOAO MARQUES DOS SANTOS NETO	AC	14
34468	JOAO VITOR FERREIRA DIAS	AC	29
34868	LETÍCIA BORGES FERREIRA	AC	15
36271	LUIS FELIPE ALVES FLORENCIO	AC	19
36838	PEDRO MARIANO GOMES MORO	AC	16
35803	RORIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	AC	25
37966	YASMIN SILVA DE MORAIS	AC	24

<b>Curso: 2111 - Engenharia Civil - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
35043	BRUNO BERNARDO ALBIS	AC	14
37134	DAVI SOUZA OLIVEIRA	AC	6
35292	HEITOR FIDELIS VILELA	AC	12
37383	ISABELLA GONÇALVES HERRERA	AC	5
38199	IZABELLY SALES RODRIGUES	L3	2
35108	LUCAS OLI SARAIVA	AC	8
34722	LUNA SOL CAMPOS MAIA SILVESTRE MARQUES	AC	7
37600	MARCOS EDUARDO MOURA GONÇALVES	AC	9
36416	RAFAEL CHAPARRO DE CARVALHO	AC	11
38077	RAUL GABRIEL MARTINS SIMÕES	AC	13

<b>Curso: 2202 - Matemática - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: INMA - INSTITUTO DE MATEMÁTICA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
34869	ALLAN VINICIUS SILVA DE ARAUJO	AC	3
37131	IVONETE ZANATA SOTOLANI	L1	2

<b>Curso: 2301 - Química - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
38304	ALEXSSANDRA JESSICA BARBOSA ACIOLY	AC	27
36299	ANTONIO AFONSO FREIRE NUNES	AC	17
34539	JULIANA ESPÍNDOLA DA SILVA	AC	21
37372	LUCAS IBARRA ALMEIDA	AC	18
35778	MARYA EDUARDA COIMBRA DE CARVALHO	AC	15
38014	ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS	AC	20
38356	SOPHIA ALVES	AC	26
34910	TAINARA APARECIDA PACHECO VICENTE	AC	19

<b>Curso: 2302 - Química - Bacharelado em Química Tecnológica</b>			
<b>Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
36116	MARIA FLOR MIRANDA CAMPOS	AC	13

<b>Curso: 2304 - Engenharia Química - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

35472	ANA LUIZA GUTIERRES	L5	5
37157	BLANDY REGINA LUCAS DA SILVA	L5	7
37686	BRENDA YASMIM PARENTE BATISTA	AC	8
36143	LAIZA SOARES	AC	10
36406	LARISSA SOARES ORTIZ	AC	7
37316	LUANA SHINZATO	AC	9
36312	SABRINA EPIFANIO	AC	14
35834	SARAH SANCHES EL CHEIKH	L5	6
37690	TAUANE CATILZA LOPES FERNANDES	AC	11

<b>Curso: 2505 - Curso Superior em Tecnologia em Processos Gerenciais</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
35797	AMANDA DA SILVA GOULARTE	L1	4
38266	CARLOS EDUARDO SILVA DUARTE	AC	17
38139	GABRIEL MORAES PANIAGO GONÇALVES	AC	14
35947	GILMAR LOURENÇO ALVES	AC	16
37009	JESSICA PEREIRA DE LIMA	AC	19
38251	KEVIN VINICIUS BORGHI DIAS	L1	3
35508	LUANI REZENDE DE MATOS	AC	13
34820	LUCAS OLIVEIRA SOARES	L7	3
35924	MARIELY PEREIRA BRAGA	AC	21
35959	MONIREH GONÇALVES JUSTO HEMAT	AC	18
37767	RUAN DOS COSTA	L1	5
37043	SILVIO ARAGAO NUNES	AC	20

<b>Curso: 2506 - Ciências Econômicas - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
37362	ANA BEATRIZ PEREIRA ANDRADE	L1	3
37742	FLÔR DE MARIA E SILVA SALZEDAS CRIVELENTE	AC	5
35970	JOAO VICTOR SOUZA NUNES	L5	3
35983	JONATAS MENON DO NASCIMENTO	AC	4
34825	LEONARDO SOARES SALUSTIANO ACOSTA	AC	6
36861	LUIZ PHELLYPE FERNANDES DE PAULA	AC	9
36798	NICOLLE DA COSTA ZÓBOLI	L1	4
34769	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	AC	7
37949	VINICIUS FONSECA INACIO	AC	10
35141	VITOR EDUARDO GONÇALVES ANDRADE	AC	3

<b>Curso: 2604 - Engenharia de Alimentos - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

38331	AMÁBILY CASTRO MAGALHÃES	L5	6
36152	ANDRÉ TAMAZATO DA SILVA	AC	14
35473	BRENDA INGOLOTTI FLORENTINO	L1	4
35344	CAMILLY GAUTO VILHALBA	AC	25
35000	DHEINIFFER CRISVAILAYNE ROSA DA SILVA DOS REIS	L7	5
37272	DIONISIO MACHADO LEITE	AC	15
36179	EDUARDA SILVA CORREIA	AC	20
35069	GEOVANNA VICTORIA MORAIS BERLOFFA	AC	17
38045	GUSTAVO ALVES	AC	27
36206	ISABELLE COSTA SALES	AC	24
35357	JULIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO	AC	26
35480	JULIANO GONÇALVES ROCHA	AC	21
34709	KAREN FRANCELLINO BARROS	L1	3
34727	KAUANY SABRICIA FREIRE DE MORAES	L5	5
38101	LUAN FIORAVANTE DE SOUZA	L3	3
35355	LUCAS FERREIRA ARMOA	L5	7
38012	MARIA LUIZA GONÇALVES DA SILVA FREIRE BRANDÃO	AC	29
35492	MATHEUS AUGUSTO CARDOSO DE LIMA	AC	31
34720	MIKAELY LOISE CAMPOS ARAGAO	AC	19
37777	NATHALIA LEMES PEIXOTO BORGES DANIEL	AC	16
37256	OSVALDO PAULINO MARTINS FILHO	AC	30
34776	RONALDO JOSÉ DE SOUZA	L7	4

<b>Curso: 2012 - Letras Licenciatura Português e Espanhol</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
36801	CRISSIANE BENITES DA SILVA	AC	35
36118	LUANA CABREIRA DE SOUSA LEÃO	AC	40
38044	NATHÁLIA FERNANDA ORTEGA WOETH	AC	39
34744	PAULA GABRIELA BARRETO DE OLIVEIRA	AC	37
36434	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJ	AC	36

<b>Curso: 2013 - Letras Licenciatura Português e Inglês</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
34836	BIANCA PINHEIRO DAYOUB	AC	9
35841	GIOVANNA NOGUEIRA DE SOUZA CÂNEPA	AC	11
37553	GIULIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	L5	3
34821	JOÃO PEDRO DA SILVA SOARES	AC	5
37839	LORRAYNA GALDINO DE ARAÚJO	AC	6
38179	LUANY GABRIELLA SANDIM	AC	10
34966	NATHALIA FERREIRA SOUZA	L3	2
36810	NICOLLE ANALIA CALVES E CHAVES	AC	8
38067	SANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA BRANDÃO	AC	7

<b>Curso: 3005 - Ciências Sociais - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
37992	ANA CAROLINA DE ALENCAR BRITES	AC	22
38215	ANA LAURA DA SILVA BARÃO	L5	6
37008	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	AC	36
37570	FABIO LUIZ SANTANA ROSA DA SILVA	AC	15
36084	FERNANDO FIDELIS RIBEIRO	AC	24
35434	GABRIELLY CUELLA FLORES	AC	20
34775	JOÃO PEDRO ASSAD DE CAMPOS	AC	28
35593	JÚLIA DE SOUZA CÁCERES	AC	34
36159	KAMYLE VILALVA DA SILVA CARDOSO	AC	26
36339	KETELLEN CRISTYNE AMARAL ROMÃO	AC	32
35039	LUIS ANTONIO VIERA GOMES DA SILVA	AC	16
34756	LUISE FERNANDES LUCAS	L1	5
37298	LUIZ FERNANDO LOPES CLARO	AC	35
37733	MARCELO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	AC	30
35256	MARIA EDUARDA PIN DE SOUSA	AC	29
37171	MARIANA CASTRO DE OLIVEIRA	AC	18
37281	NICOLE FUNES SODRÉ DE ARAUJO	AC	17
35123	RAUANY ROMEIRO FERNANDES	L7	4
35568	SANDRA REGINA LIMA SALVATIERRE	AC	33

<b>Curso: 3008 - História</b>			
<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
37203	AGOSTINA DOS SANTOS	AC	35
35746	ANA PAULA DE CAMPOS MAGALHÃES	AC	31
35184	ANDRELINA LÔBO DE CASTRO BARBOSA	AC	40
35758	ANDRIEL ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS	AC	21
37027	BRENA LUIZA GONÇALVES MIRANDA	AC	42
38006	BRENDA LORRANA MOURA RAMALHO	AC	32
35625	ESTER FERREIRA OLIVEIRA DA PAZ	AC	33
37928	FABIO HENRIQUE GORDO DE OLIVEIRA ORTIZ	AC	29
37141	GIOVANA GABRIELI VIEIRA LUPATO	AC	27
37630	GUILHERME REGO DOURADO	AC	17
37852	HALISON SANTOS DE MORAES	AC	39
38268	JOÃO GABRIEL DE JESUS FERREIRA	AC	45
37982	JOAO VICTOR OLIVEIRA PESTANA DIAS	AC	19
37541	LIZ EDUARDA ALCANTUD SANTA CRUZ	LB_Q	1
36461	LUANA AMORIM CAMARINI MARTINS	AC	37
37749	MAURO NUNES DE VASCONCELLOS	AC	18
36105	NICOLAS FERREIRA BROGIO	AC	24
38032	RAFAEL COSTA DA SILVA	L5	8
34459	THALLISON FERREIRA BARBOSA	AC	36

37624	THIAGO PROENÇA DA SILVA	AC	41
-------	-------------------------	----	----

<b>Curso: 3101 - Pedagogia - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
34997	ANIELY DE OLIVEIRA COSTA PIRES	AC	4
36959	BEATRIZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	L7	2
36225	SABRINA GALAN BENAGE	AC	6

<b>Curso: 3103 - Pedagogia - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
35407	JANAYNA CRISTALDO RIBERA	L1	2
38239	OTÁVIO AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA	AC	3
34985	RUTE DE JESUS PEREIRA DA SILVA	L5	2

<b>Curso: 3290 - Curso Superior de Tecnologia de Ciência dos Dados</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>POLO DE CAMPO GRANDE</b>			
35388	ALEXANDER CIRIACO DOS SANTOS	AC	79
36167	ALTAIR AQUINO ALVES JUNIOR	AC	78
36720	ANA CARLA XAVIER DE OLIVEIRA	AC	67
34996	ANNA LUIZA RONCATI MOREIRA	AC	55
38306	ANNNA LETICIA DA SILVA MEDEIROS	AC	89
38393	BERNARDO DE OLIVEIRA IGNACIO	AC	94
35247	CAIO FELIPE MAGALHAES DE MIRANDA	AC	73
37127	CECILIA AILANA DE SOUSA MARQUES	AC	90
38305	DÁFINE EVELIN CRUZ	AC	71
35418	DAVI ALVES DOS SANTOS	AC	76
36503	EDUARDO MOURA FELICIANO	AC	57
36446	ERIKA CIBELLY GOMES SANTOS	AC	91
38097	EVELYN MASCARENHAS E SILVA	AC	70
38170	FABIO RODRIGO APOLONIO LIMA	AC	85
37080	FELIPE WESLEY BARBOSA DA SILVA	AC	93
37345	FERNANDO DE CASTRO FERREIRA	AC	92
36569	GABRIELLA ALMEIDA DE SOUSA	AC	83
36818	GIOVANNA DE ABREU SOARES	AC	72
37757	GUILHERME ZWARG BRANDAO	AC	66
37836	HEITOR CLARO DA SILVA	AC	75
34480	JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA JAQUES	AC	58
37369	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	AC	88
36553	JULIANA GERTRUDES DE OLIVEIRA	AC	54
35895	KLEYTON CORREA DOS SANTOS	AC	74
35269	LOESTER KIYOSHI TERUYA	AC	81

36248	LUCAS DA SILVA MENDONÇA	AC	80
35714	LUIS FERNANDO RODRIGUES BARLETO	AC	82
36898	MARCUS PAULO FLORÊNCIO FILHO	AC	84
37130	MAXWEL CORDEIRO DE MORAIS	AC	62
35361	MURILO ALVES COELHO	L5	32
35781	NATANAEL DE LACERDA PEREIRA	AC	63
34683	NATHALIA SOARES ALBUQUERQUE	AC	56
35874	VALERIA PEREIRA DE MENESES	AC	86
35235	VICTOR VIDAL SILVA	AC	59
34390	VITOR HUGO NUNES DOS SANTOS	AC	64
37730	YASMIN SOUZA SILVA	AC	87

<b>Curso: 3292 - Curso Superior de Tecnologia da Informação</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>POLO DE CAMPO GRANDE</b>			
38269	ANA JULIA NAKAZATO	AC	55
37873	ANA SUELI COELHO	AC	47
36319	CARINE BARROS DA SILVA CASTEJON	AC	27
37528	DACIELL MORALES MAIA	AC	46
36880	DAMIAO BREVE DE FREITAS	AC	60
36910	DANIELLY BRANDAO DE SOUZA	AC	31
36692	DAYVID CRISTIAN SILVA COSTA	AC	54
35286	EDSON FLAVIO DO ESPIRITO SANTO	AC	59
36604	EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA	AC	56
34743	FELIPE GOMES CASTANHO	L3	17
37370	FERNANDA ALBUQUERQUE SOUTO	L1	8
34911	FRANCISCO BRAZ NETO	AC	61
36309	GABRIELLI DE OLIVEIRA E SILVA DA CRUZ	AC	29
37702	GABRIEL PEREIRA DA SILVA MORRONE	AC	28
38218	GABRIEL SOARES UZEDA	AC	30
37121	GIOVANNA RAMIRES PACHECO	L7	6
35426	IASMIN MARIANO DOS SANTOS	AC	37
36389	IZABEL NICOLE ROSARIO FORTE	AC	52
34409	JAYLSON CARRILHO ALVES	AC	48
35544	JHONATAN RODRIGUES DA SILVA	AC	40
37868	KAROLINA VITÓRIA MAGALHÃES KRAUSE	L1	6
37622	LAINA CRISTINA VIEIRA DE ARAUJO	L1	5
35380	LEIDYANY MACHADO FERRACINI	AC	51
38040	LETÍCIA FREIRE BRANDÃO COELHO	L5	9
35830	LETICIA LOPES RIBEIRO DE ASSIS	L5	10
38258	LOHAN RIEDEL CAVALCANTE LÔBO	AC	43
35264	LUCAS EDUARDO REIS MACEDO	AC	41
35155	LUCAS SOUZA DE MOURA	AC	35
37793	LUIZ HENRIQUE BRITO MONGELOS	AC	57
36238	MANAMI NARCIZO TANAKA	AC	49
36168	MARCIO PINHEIRO DE LIMA	AC	36
37856	MARIA DA CONCEIÇÃO ROMEIRO ALVES	AC	34

37744	MARIA EDUARDA FERREIRA OLIVEIRA	L3	16
36089	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	L3	15
34667	MATTHAEUS BARAÚNA SALES DO NASCIMENTO	AC	39
35156	OHANNA GABRIELY SOUZA LEITE	AC	33
37506	RENAN LOZA DE SOUZA VELOSO	L1	7
36822	RONALDO COSTA DE FREITAS	AC	38
36427	THIAGO MIGUEL JUSTINO	L7	5
36198	WALTER FERREIRA NETO	AC	44

<b>Curso: 3298 - Pedagogia</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>POLO DE CAMPO GRANDE</b>			
36376	ADRIANA DA COSTA SILVA RODRIGUES	AC	158
37538	CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	AC	172
38091	DIALISSON JOSÉ PEREIRA	AC	171
36401	IVANEY PENHA DE OLIVEIRA	AC	168
36824	IZADORA MARIA DE SOUZA SILVA	AC	162
35017	LAIANNY STHEFANY CEZARIO DOS SANTOS	AC	167
38072	LEILA DEMORI PROENCA	AC	169
35608	LUDMILA GONÇALVES DA SILVA	AC	164
35726	MARIA CLARA GONÇALVES NASCIMENTO LIMA	AC	159
38193	POLIANA FERREIRA LINHARES DOS SANTOS	AC	161
35489	TERESINHA SILVA DA SILVA	AC	156
37448	VANESSA LOUISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	AC	155

## ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

(Edital nº 176/2024 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no QUERO SER UFMS 2024 deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

Para cada documento solicitado que não puder ser entregue no prazo definido no cronograma (Item 2 deste edital) pode ser substituído pela DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA, conforme modelo no Anexo X deste Edital. A efetivação da matrícula do estudante está condicionada a entrega do referido documento no prazo de 30 dias corridos a partir da assinatura da declaração.

### 1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

#### 1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;
- c) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

#### 1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola); e
- e) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

### 2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

- a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e
- b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

### 3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

#### 3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital.

#### 3.2. L1 (LB\_EP) - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo II, deste Edital.

**3.3. L3 (LB\_PP) - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1. do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;
- c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no ANEXO V deste Edital; e
- d) Anexar foto e vídeo, de acordo com o Anexo VIII deste Edital.

**3.4. L4 (LB\_I) - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;
- c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo VII; e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
  - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
  - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
  - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
  - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.

**3.5. L5 (LI\_EP) - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

**3.6. L7 (LI\_PP) - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no ANEXO V deste Edital; e
- c) Anexar foto e vídeo, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

**3.7. L8 (LI\_I) - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo VII; e
- c) Anexar um dos seguintes documentos:
  - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
  - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
  - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
  - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.

**3.8. L9 (LB\_PCD) - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS**

### **PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;
- c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo VI; e
- d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

### **3.10. L13 (LI\_PCD) - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo VI; e
- c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

### **4.0. LB\_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;
- c) Anexar Autodeclaração Pessoa quilombola, conforme Anexo IX; e
- d) Anexar Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade
- e) Anexar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo.

### **4.1. LI\_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar Autodeclaração Pessoa quilombola, conforme Anexo IX; e
- c) Anexar Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade.
- d) Anexar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo.

**ANEXO III - LAUDO MÉDICO**

(Edital nº 176/2024 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA	
Eu _____, portador do RG nº _____, atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei Nº 14.723, de 2023, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:	
Nome do paciente:	
<input type="checkbox"/> Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico	CID:
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:	
<input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva: Anexar audiometria	CID:
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz	
<input type="checkbox"/> Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico	CID:
<input type="checkbox"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica	
<input type="checkbox"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica	
<input type="checkbox"/> casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º	
<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico	CID:
<input type="checkbox"/> Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.	
<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo psicológico	CID:
Descrição Clínica Detalhada:	
_____ , ____/____/____	

Local

Data

---

Assinatura e carimbo do médico

OBS: No caso do atesto da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

**ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA  
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

(Edital nº 176/2024 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência de candidatos Pretos e Pardos, deverá anexar no sistema **on-line**, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.
3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:
  - a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
  - b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
  - c) sem qualquer maquiagem;
  - d) sem óculos escuros;
  - e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
  - f) sem uso filtros de edição; e
  - g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato\_cota\_ano".
4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
  - a) frontal com aproximação para a face;
  - b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
  - c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
  - d) evitar entrada de luz por trás da imagem;
  - e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
  - f) sem qualquer maquiagem;
  - g) sem óculos escuros;
  - h) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
  - i) sem uso de filtros de edição;
  - j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
  - l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".
- 4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
  - a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
  - b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
  - c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
  - d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
- 4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato\_cota\_ano".
5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO**

(Edital nº 176/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao QUERO SER UFMS 2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no QUERO SER UFMS 2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Edital nº 176/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao QUERO SER UFMS 2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é \_\_\_\_\_, com grau \_\_\_\_\_, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no QUERO SER UFMS 2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA**

(Edital nº 176/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 176/2024 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

### LIDERANÇA 1

Nome completo legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 2

Nome completo legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 3

Nome completo legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Observação: Apresentar cópia de documento com foto das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA**

(Edital nº 176/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

(Edital nº 176/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO \_\_\_\_\_ SEMESTRE DE \_\_\_\_\_, atesto que a confirmação da minha matrícula no curso \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ está condicionada a entrega do documento \_\_\_\_\_ no prazo de 30 dias corridos a partir desta data.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para o PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO \_\_\_\_\_ SEMESTRE DE \_\_\_\_\_, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2024, às 19:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4734981** e o código CRC **BCF300E3**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS